



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0027/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:15:44 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico n.º 0027/2023, Processo Administrativo nº 0062/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e gestão de informações envolvendo capacitações, evolução profissional, auditoria e monitoramento e licenças de softwares em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Lei n.º 8.080/1990, visando atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana-BA, do tipo menor preço global.

Logrou-se vencedora do certame a empresa WM Apoio a Gestão de Saúde e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75, vencedora do **lote único** com o valor global de R\$ 313.310,00 (trezentos e treze mil, trezentos e dez reais), que apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital.

Foram inabilitadas/desclassificadas as empresas:

- **L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento:** foi verificado que apresentava dois balanços patrimoniais: livro diário e SPED. Ocorre que o livro diário não constava número de arquivamento e protocolo na Junta Comercial do Estado e o SPED não possui termo de abertura e encerramento e recibo de entrega. Assim, esta Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, Acórdão 2159/2016 do TCU que dispõe caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligências às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”, e Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”, concedeu à empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema ou o livro diário com o devido número de arquivamento e protocolo na Junta Comercial do Estado de SP ou o termo de abertura e encerramento e recibo de entrega do balanço SPED, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2023

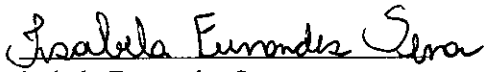
Prosseguindo, com base no item 1 do termo de referência do edital, foi convocada a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, realizar a prova conceito em conjunto com equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atesto de compatibilidade com o objeto solicitado, entretanto, a referida empresa solicitou sua inabilitação através de *e-mail* anexo ao sistema, sob a justificativa de que não conseguiriam estar no município presencialmente, motivo pelo qual foi inabilitada no presente certame.

- **Aqualis Informática Ltda-ME:** No dia 25 de outubro de 2023, foi concedido à empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema, bem como encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, a proposta de preços realinhada as quais com base no item 12.19 do Edital deveria ter seu desconto linear a todos os itens do lote e nenhum valor pode ser superior ao termo de referência do edital. Entretanto, decorrido o prazo estipulado, a licitante Aqualis Informática Ltda-ME, segunda colocada, solicitou sua desclassificação, sob a justificativa de que não conseguiriam cumprir com o valor arrematado, motivo pelo qual foi desclassificada no presente certame.


- **F Alves de Queiroz Eireli-ME:** Concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis à licitante para realização da prova conceito, e marcada a sua realização para dia 20 de novembro de 2023, às 10h00, a Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício nº 317/2023 anexo ao processo, informou que a licitante não compareceu, motivo pelo qual foi inabilitada no presente certame.

Declarado o vencedor em 11 de dezembro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 12 de dezembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

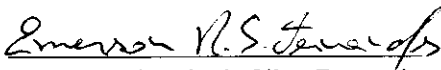
Riacho de Santana-Bahia, em 02 de janeiro de 2024.


Isabela Fernandes Sena

Pregoeira


Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro


Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro